



---

**P r o c e s s o : 2 0 2 4 / 1 1 7 5**

Data Abertura.....: 04/11/2024 Hora Abertura: 15:04:45 Data Previsão:06/11/2024

Tipo de Processo...: 16 Ofício do Poder Executivo

Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato

Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 1

Canal de Abertura: 1 Presencial

Forma Tramitação.: Física

**REQUERENTE**

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela

Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio

Cidade.....: Canela - RS

E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85

Bairro...: Centro

CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100

Celular:

**INTERESSADO**

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela

Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio

Cidade.....: Canela - RS

E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85

Bairro...: Centro

CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100

Celular:

**SOLICITAÇÃO**

Solicitação: OFÍCIO Nº 285/2024 - SMGP/REDOF

Retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 73/2023

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 22FE24

**ENCAMINHAMENTO**

Sequência: 1

Estado: Encaminhado

Situação.: Recebido

Encaminhamento: 04/11/2024

**DESTINO**

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes

Setor.....: 1 Gabinete da Presidência

Seção.....:

-----  
Prefeitura Municipal de Canela

REQUERENTE

-----  
Nessandra de Oliveira

ATENDENTE

Arquive-se em: \_\_/\_\_/\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Para consultar o andamento deste processo acesse:

[www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br) / Serviços Online / Consulta Individual de Processos  
**JEFFERSON DE OLIVEIRA**  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Canela



Ofício SMGP/REDOF nº 285-080/2024

Canela, 04 de novembro de 2024.

**AO**  
**EXMO. SENHOR**  
**JEFFERSON DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Assunto: Retirada Projeto de Lei Ordinária nº 73/2023.**

Senhor Presidente.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, e a fim de rever seus próprios atos, adequando-os aos termos da lei e dos fatos, solicitamos a retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 73, de 18 de outubro de 2023, o qual *“Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar conjunto de imóveis de propriedade do Município de Canela.”*

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal